

RESOLUÇÃO Nº 26/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 08/05/2019, tendo em vista o constante no Processo nº 23078.516919/2018-50, nos termos do Parecer nº 20/2019 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

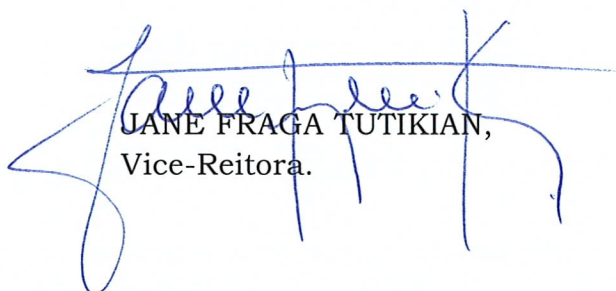
ESTABELECER os seguintes procedimentos com relação à Prova Específica de Aptidão para os Cursos de **Bacharelado em Artes Visuais** e de **Licenciatura em Artes Visuais**, para os ingressantes a partir de 2020:

1. Retirar a aplicação da Prova Específica de Aptidão aos candidatos para ingresso aos cursos de Bacharelado em Artes Visuais e Licenciatura em Artes Visuais;
2. Alterar a Resolução nº 56/2014-CEPE, com a inclusão das linhas na tabela de pesos das provas do ENEM para o cálculo da média dos candidatos a ingresso pelo Sistema de Seleção Unificado correspondente aos cursos de Artes Visuais – Bacharelado e Artes Visuais – Licenciatura:

Curso	SiSU					Total
	Redação	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	
Artes Visuais – Bacharelado	3	2	1	3	1	10
Artes Visuais - Licenciatura	3	2	1	3	1	10

3. Alterar a Resolução nº 13/2016-CEPE, no seu Artigo 14, §1º, no sentido de retirar a necessidade de aprovação em prova de habilitação específica para ingresso nos Cursos de Artes Visuais.

Porto Alegre, 08 de maio de 2019.



JANE FRAGA TUTIKIAN,
Vice-Reitora.